	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo									
	NIRE (da sede ou filial, quando a contra UF) Código da Natureza Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio									
2062										
1 - RE0	- REQUERIMENTO									
		ILMO(A).	SR.(A) I	PRESIDEN	TE DA Jur	nta Comercial	l, Industria	al e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:	4	AGRO & PET	SAO GE	RALDO LTDA						
	((da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar de	Comércio)				Nº FCN/RE	MP
		erimento do s	_	to:						
Nº DE VIAS		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / E	EVENTO			RSB2	500449394
1	090			CONTRATO						
		315	1	ENQUADRA	MENTO DE	MICROEMPRES	5A			
2 - US(PORTO ALEGRE Local Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: Assinatura: Telefone de Contato: Data									
	CISÃO SIN		OIAL			DEG	CISÃO COL	.EGIADA		
Nome(s) Empresar	ial(ais) igual(a	ais) ou ser	melhante(s):		<u></u>				
SIN	SIM Processo em Ordem À decisão									
					/					
Data					Data					
NÃ	.0/_	_/ Data	Res	ponsável	NÃO	// Data		Responsável	Res	ponsável
DECISÂ	ÁO SINGUL	AR							40.5	
Pro	ocesso em e	exigência. (Vid	de despac	cho em folha a	nexa)	2ª Exigêr	ncia •	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		rido. Publique	•	uive-se.			J	Ш		
∐ Pro	ocesso inde	ferido. Publiq	ue-se.							
								-	// Data	Responsável
DECISÂ	DECISÃO COLEGIADA 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência									
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			2" Exiger	ncia	3- Exigericia	4º Exigencia	5" Exigencia			
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.					J	Ш		Ш		
Processo indeferido. Publique-se.										
	// Data									
	Presidente da Turma									
						Presidei	пе иа	rurna		
OBSER	VAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211566034 em 15/10/2025 da Empresa AGRO & PET SAO GERALDO LTDA, CNPJ 63205500000180 e protocolo 253752183 - 15/10/2025. Autenticação: 80DAEFB3E10C551A4BFAD5B5BEB467EC5FE5B1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/375.218-3 e o código de segurança KbdA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
25/375.218-3	RSB2500449394	15/10/2025	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.639.710-72	FRANCISCO DORNELES MOIANO	15/10/2025 14:41:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 🔊 🗓		





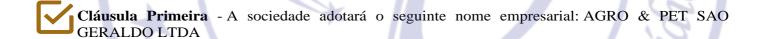


CONTRATO SOCIAL DE AGRO & PET SAO GERALDO LTDA

FRANCISCO DORNELES MOIANO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 24/05/1967, profissão: Empresário, nº do CPF: 488.639.710-72, identidade: 1031359985, órgão expedidor: sjs-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA PALMIRA GOBBI, número 130, bairro HUMAITA, APT: 208; BLOCO: 1a; município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.250-210.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Sao Pedro, número 771, bairro Sao Geraldo, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.230-121.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA **MERCADORIAS PREDOMINANCIA** DE **INSUMOS** EMGERAL, COM AGROPECUARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ANIMAIS ALIMENTOS **PARA** DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS. COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA **ANIMAIS**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 14/10/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)





Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) divididos em 30.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	Valor
FRANCISCO DORNELES MOIANO	30.000	R\$ 30.000,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **FRANCISCO DORNELES MOIANO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, \S 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS



Cláusula Décima - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO PRO LABORE



Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula Décima Segunda - A(s) parte(s) elege(m) o foro PORTO ALEGRE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.



FRANCISCO DORNELES MOIANO: Sócio/Administrador

autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
25/375.218-3	RSB2500449394	15/10/2025	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.639.710-72	FRANCISCO DORNELES MOIANO	15/10/2025 14:41:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas govibr naturas avançadas govibr naturas avançadas govibr naturas naturas avançadas govibr naturas na		





autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/375.218-3, em 15/10/2025 da empresa: AGRO & PET SAO GERALDO LTDA, de CNPJ 63.205.500/0001-80, foi deferido digitalmente sob o número 43211566034, em 15/10/2025, nos termos do art. 42, §3° e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
488.639.710-72	FRANCISCO DORNELES MOIANO	15/10/2025	
Assinado utilizando assinaturas avançadas	govbr 🚳 🛅		

Documento Principal

Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
488.639.710-72	FRANCISCO DORNELES MOIANO	15/10/2025	
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br 🕠 🎹		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/10/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 15/10/2025, às 14:41.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 25/375.218-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 43211566034 em 15/10/2025 da Empresa AGRO & PET SAO GERALDO LTDA, CNPJ 63205500000180 e protocolo 253752183 - 15/10/2025. Autenticação: 80DAEFB3E10C551A4BFAD5B5BEB467EC5FE5B1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/375.218-3 e o código de segurança KbdA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY		



Porto Alegre. quarta-feira, 15 de outubro de 2025

